



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª REGIÃO MILITAR
ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OPERAÇÃO CARROPIA/10ª RM - TERESINA-PI

NOTIFICAÇÃO nº 042/2025, 30 DEZ 25

NUP 64305.037593/2024-01

Referência:

- a) Edital de Credenciamento nº 1/2024 E Avç OCP 10ª RM
b) Contrato de Credenciamento nº 464/2025, de 23 de outubro de 2025.
Assunto: indícios de descumprimento de cláusula contratual
Município: Fartura do Piauí-PI
Lote: 04
Veículo de placa: BWB6473

Contratado: **WANDERSON TORRES DA SILVA** - CPF nº 863.370.785-35

1. A presente Notificação tem por finalidade oportunizar V.Sa se manifestar sobre indícios de infração contratual durante a prestação de Serviços, objeto do contrato em epígrafe.

2. Relato da irregularidade:

- foram verificados no Sistema *GpipaBrasil* eventos que caracterizam indícios de descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato:

- o Contratado **deixou de executar** as entregas previstas nas Ordens de Serviço para o mês de dezembro, nas datas abaixo discriminadas:

DEZEMBRO/2025 - Carradas planejadas (9), Carradas realizadas (0), Eficiência de (0%)			
DATA	LOCALIDADE	CONTROLADOR	GCDA
01/12/2025	BAIXÃO DA SASSÃO	ROSILENE DE BRITO SENA	176128
01/12/2025	LAGOA COMPRIDA 6	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	176121
02/12/2025	LAGOA DO RECANTO	LUCAS DA SILVA SOUSA	178791
02/12/2025	UMBURANA BRAVA I	ANDREIA DOS SANTOS BARBOSA	177658
03/12/2025	CHAPADA DA ÁGUA BRANCA	JOSÉ ROCHA LOURENÇO DOS SANTOS	176126
03/12/2025	SESSÃO	ADÃO DOS REIS SANTOS	178611
22/12/2025	VEREMOS 4	LUCIA MARIA ALVES DA LUZ	177213
29/12/2025	LAGOA RUIM	FELIX MACARIO DE MACEDO	177329
29/12/2025	VEREMOS 2	MARIA FRANCISCA PEREIRA DE BRITO	177227

3. Diante dos fatos acima relatados, chama-se atenção para as seguintes Cláusulas contratuais de interesse:

a. em conformidade com as regras editalícias e contratuais ratificadas entre as partes, o Contratado se compromete a seguir integralmente, o disposto no Contrato nº 464/2025, de 23 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO:
[...]

10.1.1. seguir, exatamente, o cronograma de entrega de água previsto na correspondente planilha de distribuição de água potável (Ordem de Serviço);

10.1.4. Executar os serviços em conformidade com todas as regras editalícias e contratuais estabelecidas e, em relação ao atendimento aos beneficiários, no específico, manter a regularidade dos abastecimentos, de acordo com padrões quantitativo e qualitativo planejados;

10.1.6. Prestar informações, fornecer dados e apoiar as ações necessárias ao pleno desempenho da fiscalização a cargo da CREDENCIANTE e comparecer a OME, se for solicitado de acordo com as regras editalícias;

10.1.7. Informar, imediatamente, à CREDENCIANTE ao Fiscal de Contrato da Credenciante, eventual impossibilidade de realizar a distribuição de água, bem como a ocorrência de qualquer outra anormalidade relacionada à execução dos serviços, apresentando o(s) comprovante(s) das justificativas;

[...]

4. É imperiosa a observância dos fatos apontados no *item 2* da presente Notificação, e das cláusulas contratuais em destaque, onde há indícios de descumprimento das obrigações previstas nos *itens 10.1.1 10.1.4, 10.1.6 e 10.1.7* do Contrato acima citado, estando passivo de responder administrativamente pelas possíveis condutas lesivas à execução dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável à população abrangida pelo Lote nº 04, do município de Fartura do Piauí-PI.

5. Ressaltam-se ainda, as ações contantes da fiscalização contratual e o monitoramento das atividades do Prestador de Serviço e seu veículo, durante a execução dos serviços pactuados pela Contratante e Contratado, na forma de orientação e sempre exigindo o cumprimento integral do planejamento existente no cronograma para a entrega de água.

6. Portanto, concedo a V S^a o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta Notificação, para apresentar justificativa, por escrito, dirigida aos cuidados deste Fiscal de Contrato, incluindo documentos comprobatórios do que for alegado.

7. A resposta da presente deverá ser enviada para os seguintes meios:

- e-mail: oppipa25bc@gmail.com
- contato *whatsApp*: (86) 98109-2951
- Endereço: Praça Merechal Floriano Peixoto, 2417, Centro, CEP: 64000-410, Teresina-PI

Teresina-PI, 30 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

EDINALDO AVELINO DE SOUSA BARBOSA

Data: 30/12/2025 12:03:18-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDINALDO AVELINO DE SOUSA BARBOSA – S Ten
Fiscal de Contrato

Ciente em ____/____/____: